



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária  
CNPJ. 45.550.167/0001-64

## DECRETO N° 2.648, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 – LEI N.º 2260/2016

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 506.694,22 (quinhentos e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte dois centavos), o crédito aberto será coberto com recursos provenientes de transferência

	<b>Unidade Ficha</b>	<b>Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	471	02.07.00	12.365.0081.1014	4.4.90.51.00	02.000.00	
Recurso	134	02.07.00	12.365.0081.1015	4.4.90.51.00	05.000.00	500.000,00
Crédito	471	02.07.00	12.365.0081.1014	4.4.90.51.00	02.000.00	
Recurso	135	02.07.00	12.365.0081.1016	4.4.90.51.00	05.000.00	6.694,22

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta e mil reais), o crédito aberto será coberto com recursos provenientes de permuta:

	<b>Unidade Ficha</b>	<b>Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	471	02.07.00	12.365.0081.1014	4.4.90.51.00	02.000.00	
Recurso	133	02.07.00	12.365.0081.1014	4.4.90.51.00	05.000.00	350.000,00

**Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64):

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária  
CNPJ. 45.550.167/0001-64

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária, em  
25 de setembro de 2017.**

**WILSON ALMEIDA LIMA  
PREFEITO**